

## **INDICAÇÃO**

9-00000643-20130521

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de São Paulo, Sr. Fernando Haddad, a fim de sugerir como medida de relevante interesse público, a adoção de providências para incentivar a adesão dos milicianos na execução noturna do convênio intitulado “Atividade Delegada”, previsto na Lei nº. 14.977/2009 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 15.412/2011.

Com efeito, vale ponderar que o Governo do Estado de São Paulo assinou, aos 18 de março de 2013, o convênio com a Prefeitura da Capital, ampliando as atribuições da atividade delegada para inserir a competência de fiscalizar as casas noturnas em auxílio ao PSIU.

Nesse prisma, é sabido que as casas noturnas funcionam de noite, donde os policiais militares investidos deste convênio exercem seus misteres percebendo gratificação idêntica dos que executam a atividade diurna.

Por sua vez, vale ressaltar ainda que milicianos que executavam a atividade delegada diurna foram “impelidos” a executarem o convênio noturno, pois não houve o aumento do efetivo e sim a divisão deste para as tarefas delegadas, o que acarretou o descontentamento dos mesmos.

Posto assim, com fulcro na analogia ao que preconiza a Constituição Federal, “ex vi” do artigo 7º, inciso IX, e vislumbrando motivar os policiais militares a executarem a atividade delegada noturna, forçoso se faz alterar o texto da Lei n.



15.412/2011, a fim de criar dispositivo visando estabelecer um percentual diferenciado para a atividade delegada noturna, ou seja, uma gratificação superior para o trabalho noturno em relação a prevista à atividade diurna.

Destarte, por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a providência pleiteada por este Parlamentar, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação. Por ser medida que se impõe!

Órgão:

Assunto:

Gratificação diferenciada para a atividade delegada noturna

Local: São Paulo,

Bairro:

21 de maio de 2013

Sala das Sessões,  
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: abouanni@uol.com.br ou christianeff@camara.sp.gov.br